

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos **GET&GO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.695/0001-89, **SHEILA SOARES GALVÃO PADILLA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.245.388-89, **RONALDO PADILLA GREGÓRIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.281.388-36. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **GUILHERME GUMIER MOTTA** move em face de **GET&GO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e outros - Processo nº 1067950-05.2020.8.26.0100 - Controle nº 1121/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 23/04/2021 às 14:00h** e se encerrará **dia 28/04/2021 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/04/2021 às 14:01h** e se encerrará no **dia 20/05/2021 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE**: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e

não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 193.314 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Jose Dos Campos/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 42, localizado no 03º andar ou 4º pavimento, integrante do empreendimento denominado “Edifício Residencial Alecrim”, situado na Rua Hugo Jose de Freitas, nº 51, do loteamento Residencial Bosque dos Ipês, desta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São Jose dos Campos, com a área privativa de 51,100 metros quadrados, área privativa de sacada de 2,440 metros quadrados, área de garagem de 22,080 metros quadrados, estando vinculada ao apartamento as vagas nºs 09 e 10, localizadas no térreo, área comum de 25,493 metros quadrados, encerrando a área de 101,113 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno de 13,467%. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1072023-20.2020.8.26.0100, em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por FELIPE CESAR DE OLIVEIRA SILVA contra GET&GO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.08 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1066693-42.2020.8.26.0100, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por RENAN FLORIANO PARENTE contra GET&GO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. **Consta no Av.10 desta matrícula** que este imóvel foi declarado o bloqueio do domínio útil deste imóvel, processo 1067950-05.2020.8.26.0100 da 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para março 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP, extraída do Processo nº 1066693-42.2020.8.26.0100, sobre eventuais créditos em favor de GET&GO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

São Paulo, 23 de março de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Claudio Antonio Marquesi
Juiz de Direito